



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 74/2026 de 25 de maio de 2026

EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS

44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por meio da Comissão de Extensão (COMEX), torna público o presente Edital Interno para seleção de trabalhos que representarão institucionalmente a UFCSPA no 44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS), a realizar-se de 11 a 13 de agosto de 2026, em Curitiba/PR.

1. DO EVENTO

1.1 O Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS) constitui-se como um dos principais espaços de socialização, debate e integração das ações extensionistas desenvolvidas pelas instituições públicas de ensino da Região Sul do Brasil.

1.2 Em sua 44ª edição, o evento terá como tema: “A extensão em defesa da vida: territórios em diálogo”.

1.3 O evento contará com apresentações de trabalhos nas modalidades Tertúlia, Oficina e Pôster (banner).

1.4 Conforme o Regulamento Geral do 44º SEURS, cada instituição participante poderá inscrever até 20 (vinte) trabalhos, distribuídos entre as modalidades:

I – até 14 (quatorze) trabalhos na modalidade Tertúlia;

II – 1 (um) trabalho na modalidade Oficina;

III – até 5 (cinco) trabalhos na modalidade Pôster (banner).

1.5 O Regulamento Geral do 44º SEURS e o template oficial para submissão dos trabalhos encontram-se disponíveis em <https://www.even3.com.br/44seurs-721995/>

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo interno de seleção dos trabalhos extensionistas da UFCSPA que serão inscritos institucionalmente no 44º SEURS.

3. DOS TRABALHOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão ser inscritos trabalhos vinculados a ações de extensão institucionalizadas na UFCSPA, submetidos exclusivamente pelo(a) coordenador(a) da ação extensionista, que estejam em execução até julho de 2026.

3.2 Cada ação extensionista poderá inscrever até 1 (um) trabalho por modalidade de apresentação.

3.3 Poderão compor a autoria dos trabalhos estudantes, docentes e técnico-administrativos vinculados à ação extensionista.

3.4 Os trabalhos deverão:

- I – caracterizar-se como relato de experiência extensionista;
- II – demonstrar interação dialógica com a comunidade externa;
- III – evidenciar a articulação entre extensão, ensino e pesquisa;
- IV – atender integralmente ao Regulamento Geral do 44º SEURS e ao template oficial do evento.

3.5 Conforme o Regulamento Geral do 44º SEURS:

- I – cada trabalho poderá possuir até 8 (oito) autores;
- II – dentre estes, até 6 (seis) poderão ser estudantes;
- III – o(s) estudante(s) apresentador(es) deverá(ão) constar entre os autores do trabalho;
- IV – cada trabalho poderá ter até 2 (dois) apresentadores.

4. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

4.1 Tertúlia

4.1.1 Modalidade de apresentação oral voltada à socialização de experiências extensionistas e ao diálogo entre ações desenvolvidas pelas instituições participantes.

4.2 Oficina

4.2.1 Modalidade destinada ao desenvolvimento de atividades práticas, vivenciais ou formativas relacionadas às ações de extensão.

4.3 Pôster (banner)

4.3.1 Modalidade de apresentação visual de trabalhos extensionistas, em formato impresso, com permanência do apresentador durante o período de exposição para diálogo com o público.

4.4 As modalidades, normas de apresentação, formatação dos trabalhos e demais orientações deverão observar integralmente o disposto no Regulamento Geral do 44º SEURS e no template oficial do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) coordenador(a) da ação extensionista, no período de 25 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026, por meio de [formulário eletrônico](#) disponibilizado pela PROEXT.

5.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados:

- I – resumo expandido em formato PDF, com 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas, conforme template disponibilizado pelo evento;
- II – indicação da modalidade de apresentação;
- III – indicação da área temática do trabalho, conforme classificação prevista no Regulamento Geral do 44º SEURS;
- IV – identificação completa dos autores e apresentadores.

5.3 Os trabalhos que não seguirem o Regulamento Geral do 44º SEURS e o template oficial do evento poderão ser desclassificados do certame.

5.4 Não serão aceitas submissões realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A seleção interna dos trabalhos será realizada por avaliadores cadastrados no banco institucional de avaliadores da extensão da UFCSPA, composto por avaliadores internos e externos à instituição, incluindo docentes, técnico-administrativos em educação e discentes de pós-graduação.

6.2 A secretaria da COMEX será responsável pela organização e distribuição dos trabalhos entre os avaliadores cadastrados no banco institucional de avaliadores da extensão.

6.3 Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores.

6.3.1 Nos casos em que houver discrepância superior a 30% (trinta por cento) entre as notas atribuídas, será designado um terceiro avaliador. Serão consideradas, para fins de cálculo da nota final, as duas notas mais próximas entre si.

6.4 É vedada a avaliação de trabalhos vinculados à ação extensionista da qual o avaliador participe, bem como de propostas em que haja vínculo de orientação, coautoria ou atuação direta.

6.5 Os avaliadores designados deverão declarar ausência de conflito de interesse em relação aos trabalhos recebidos.

6.6 Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
I – Interação dialógica com a comunidade externa	2,0
II – Impacto e transformação social da ação extensionista	2,0
III – Articulação entre extensão, ensino e pesquisa	1,5
IV – Clareza e coerência entre objetivos, desenvolvimento e resultados	1,5
V – Qualidade do relato de experiência e organização textual	1,0
VI – Contribuição para a formação estudantil	1,5
VII – Adequação ao tema do evento	0,5

6.7 Na definição da pontuação em cada critério de avaliação será considerada a seguinte escala orientadora:

I – 0 a 2: inexistente ou inadequado;

II – 3 a 4: insuficiente;

III – 5 a 6: adequado;

IV – 7 a 8: muito bom;

V – 9 a 10: excelente.

6.8 A media final dos trabalhos inscritos será definida pelo somatório das notas de cada critério indicado no item 6.7, sendo os trabalhos classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

6.9 Serão selecionados os trabalhos melhor classificados, observado o limite de vagas previsto no Regulamento Geral do 44º SEURS.

6.10 Os trabalhos classificados além do número de vagas comporão cadastro de suplência, observada a ordem classificatória.

6.11 Em caso de desistência, impedimento ou descumprimento dos prazos institucionais, poderão ser convocados trabalhos suplentes.

6.12 Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos vinculados a ações de extensão que não apresentaram trabalho na edição anterior do SEURS.

6.13 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior pontuação no critério “Impacto e transformação social da ação extensionista”;

II – maior pontuação no critério “Interação dialógica com a comunidade externa”;

III – maior pontuação no critério “Contribuição para a formação estudantil”.

6.14 Persistindo o empate, será utilizado o critério de antiguidade de registro da ação extensionista junto à PROEXT, considerando-se da mais antiga para a mais recente.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados no pedido de recurso do resultado preliminar terão prazo de 1 (um) dia útil após sua divulgação para envio da solicitação, conforme cronograma deste edital.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por [formulário eletrônico](#).

7.3 Os recursos deverão conter justificativa fundamentada em relação aos pontos questionados da avaliação.

7.4 Os recursos serão analisados pela COMEX.

Parágrafo único. A análise dos recursos observará os princípios da impessoalidade e da isonomia, devendo os membros da COMEX com potencial conflito de interesse declarar impedimento de participação na apreciação do respectivo recurso.

7.5 Os recursos deverão versar exclusivamente sobre inconsistências na avaliação realizada.

7.6 Não serão consideradas alterações no trabalho submetido, tampouco inclusão de informações, documentos ou substituição do arquivo originalmente enviado.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS TRABALHOS SELECIONADOS

8.1 Os trabalhos selecionados deverão realizar eventuais ajustes solicitados pela comissão avaliadora, atender aos prazos institucionais e do evento e garantir a participação do(a) apresentador(a) inscrito(a) no 44º SEURS.

8.2 Os trabalhos selecionados deverão ser efetivamente apresentados no evento.

8.3 O não atendimento às solicitações de adequação ou aos prazos institucionais poderá acarretar desclassificação e convocação de suplente.

8.4 Os apresentadores poderão ser solicitados a encaminhar comprovante de apresentação ou certificado de participação emitido pelo evento.

8.5 A aprovação do trabalho no processo seletivo interno não implica concessão automática de apoio financeiro para participação no evento.

8.6 Poderá ser concedido 1 (um) auxílio financeiro por trabalho selecionado para apresentação no 44º SEURS, independentemente do número de apresentadores vinculados ao trabalho, observada a disponibilidade orçamentária institucional.

8.7 Nos casos em que houver mais de um estudante apresentador, o auxílio deverá ser compartilhado entre os representantes da ação extensionista.

8.8 Poderão ser disponibilizadas até 5 (cinco) vagas para participação de docentes ou técnico-administrativos vinculados às ações extensionistas selecionadas, observada a ordem de classificação dos trabalhos e a disponibilidade orçamentária institucional.

8.9 As vagas previstas no item 8.8 serão destinadas, preferencialmente, às ações melhor classificadas que manifestarem interesse na participação presencial de coordenador(a) ou colaborador(a) docente/técnico-administrativo.

8.10 Eventual concessão de auxílio financeiro, passagens, diárias ou outras formas de apoio institucional estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFCSPA e às normativas institucionais vigentes.

8.11 As orientações relativas à concessão de apoio financeiro e à prestação de contas serão divulgadas posteriormente pela PROEXT.

9. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

9.1 Serão desclassificados os trabalhos:

I – não vinculados a ações de extensão institucionalizadas na UFCSPA;

- II – submetidos fora do prazo estabelecido neste edital;
- III – enviados em formato diverso do previsto neste edital;
- IV – que não atenderem às normas previstas no Regulamento Geral do 44º SEURS e no template oficial do evento;
- V – que não atenderem às solicitações institucionais de adequação dentro dos prazos estabelecidos.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	25/05/2026
Período de inscrições	25/05/2026 a 18/06/2026
Avaliação interna	até 22/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/06/2026
Prazo para recursos	até 24/06/2026
Homologação e divulgação do resultado final	25/06/2026
Período para ajustes e envio da versão final pelos autores selecionados	até 27/06/2026
Cadastro institucional dos trabalhos no sistema do evento pela PROEXT	até 30/06/2026
Inscrições de participantes (ouvintes)	De 01 a 31/07/2026
Divulgação do ensalamento das apresentações	Até 03/08/2026
Realização do 44º SEURS	De 11 a 13/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os trabalhos submetidos deverão observar integralmente o Regulamento Geral do 44º SEURS e o template oficial disponibilizado pelo evento.

11.2 Os trabalhos aprovados e apresentados no 44º SEURS poderão compor os anais do evento, conforme autorização realizada no momento da inscrição institucional.

11.3 A inscrição definitiva dos trabalhos no sistema oficial do evento será realizada exclusivamente pela PROEXT.

11.4 A PROEXT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamento nas linhas de comunicação, recomendando-se que as submissões sejam realizadas com antecedência.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXT.

LUÍS HENRIQUE TELLES DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 25/05/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474848** e o código CRC **096AAF93**.

